



Índice

CHEFIA DE GABINETE.....	2
LEI	2
Lei nº 017/2023	2
COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	2

**CHEFIA DE GABINETE****LEI****Lei nº 017/2023**

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base dos Agentes Administrativos do quadro efetivo do Município de João Lisboa e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o vencimento-base dos Agentes Administrativos do quadro efetivo do Município de João Lisboa, a partir de 01 de outubro de 2023. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (17/11/2023). VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: c5mo3zdw8f20231117141156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.05.01/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,50% (vinte e quatro, vírgula cinquenta por cento) ao valor do contrato original, firmado entre as partes em 23/05/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 196.245,00 (cento e

noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais), correspondentes ao acréscimo de 24,50% (vinte e quatro, vírgula cinquenta por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 001 – Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 4tfxlgkcgik20231117101146





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

